



MUNICÍPIO DE CEDRO  
**CEDRO**

Comissão de Licitação  
Nº 193  
2021

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

A presente licitação tem como objeto, a FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO E ELEMENTOS FILTRANTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CE, conforme especificações.

### 2. JUSTIFICATIVA

A fornecimento de lubrificantes e filtros para veículos é essencial para garantir o bom funcionamento e a manutenção adequada do motor e de outros componentes do veículo. Aqui estão algumas justificativas para a aquisição desses produtos:

1. Proteção do motor: Os lubrificantes ajudam a reduzir o atrito entre as peças móveis do motor, evitando o desgaste prematuro e prolongando a vida útil do motor.
2. Melhor desempenho: Lubrificantes de qualidade adequada garantem um funcionamento mais suave do motor, resultando em melhor desempenho do veículo.
3. Economia de combustível: Lubrificantes de qualidade e filtros limpos contribuem para a eficiência do motor, o que pode resultar em economia de combustível.
4. Manutenção preventiva: A troca regular de filtros e lubrificação adequada do motor são práticas de manutenção preventiva que ajudam a evitar problemas mecânicos mais graves no futuro.
5. Conformidade com as recomendações do fabricante: Seguir as recomendações do fabricante do veículo em relação à troca de lubrificantes e filtros é importante para manter a garantia do veículo e garantir o seu bom funcionamento.

Portanto, a fornecimento de lubrificantes e filtros para veículos é fundamental para garantir a segurança, o desempenho e a durabilidade do veículo.

Somente poderão participar deste Certame Licitatório as empresas na qual tenham instalações, equipamentos e condições de execução dos serviços na Sede do Município de Cedro/CE, visando o princípio da economicidade e a celeridade da prestação do serviço.

### 3. METODOLOGIA

Termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - A adjudicação do objeto da licitação deverá atender ao critério do MENOR PREÇO POR LOTE, conforme discriminado no quadro abaixo:

#### LOTE ÚNICO – LUBRIFICANTES

ITEM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	ESPECIFICAÇÃO						
1	ADITIVO PARA EMBALAGEM 1 LT		RADIADOR	UNIDADE	220,00	24,00	5.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará  
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



CEYRO

2	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO(NOx) AUTOMOTIVO - ARLA BALDE CONTENDO 20 LITROS.	BALDE	250,00	171,67	42.917,50
3	AGUA DESMINERALIZADA DE 1 LT	LITRO	160,00	14,33	2.292,80
4	ANTI-FERRUGEM EMBALAGEM COM 300 ML.	UNIDADE	185,00	24,00	4.440,00
5	FILTRO COMBUSTIVEL VEICULO CHEV ONIS 10MT LT2	UNIDADE	10,00	42,33	423,30
6	FILTRO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS 15-190 VOLKSBUS MAN 2013 UNI	UNIDADE	25,00	258,33	6.458,25
7	FILTRO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS IVECO 2013 CITY CLASS NEO BUS EDUCAÇÃO	UNIDADE	15,00	258,33	3.874,95
8	FILTRO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS M.BENZ OF 15190 R. ORE	UNIDADE	15,00	258,33	3.874,95
9	FILTRO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VOLARE 2009 V8L	UNIDADE	4,00	258,33	1.033,32
10	FILTRO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VOLARE 2013 V8L	UNIDADE	7,00	258,33	1.808,31
11	FILTRO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VW 15.190 EOD ORE ANO 2011	UNIDADE	25,00	258,33	6.458,25
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VOLKSWAGEN INDUSCAR FOZ U.	UNIDADE	8,00	258,33	2.066,64
13	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS VW MASCA GRANMICRO E O 2021	UNIDADE	20,00	258,33	5.166,60
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO IVECO DAILY.	UNIDADE	4,00	258,33	1.033,32
15	FILTRO COMBUSTIVEL VEICULO S10	UNIDADE	45,00	95,00	4.275,00
16	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3	UNIDADE	25,00	42,33	1.058,25
17	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO FIAT FIORINO	UNIDADE	6,00	42,33	253,98
18	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PARA VW VOYAGE 1.0	UNIDADE	5,00	42,33	211,65
19	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VW GOL 1.0	UNIDADE	4,00	42,33	169,32
20	FILTRO COMBUSTIVEL VEICULO DUCATO.	UNIDADE	10,00	196,67	1.966,70
21	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEICULO FIAT MOBI LIKE	UNIDADE	6,00	42,33	253,98
22	FILTRO DA CABINE VEÍCULO IVECO DAILY.	UNIDADE	4,00	258,33	1.033,32
23	FILTRO DACABINE VEÍCULO FIAT MOBI LIKE	UNIDADE	30,00	95,00	2.850,00
24	FILTRO DE AR CABINE CHEV ONIX 110MT LT2	UNIDADE	10,00	42,33	423,30
25	FILTRO DE AR CABINE FIAT CRONOS DRIVE 1.3.	UNIDADE	25,00	42,33	1.058,25
26	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO FIAT FIORINO	UNIDADE	6,00	42,33	253,98
27	FILTRO DE AR CABINE VEÍCULO FIAT MOBI LIKE	UNIDADE	6,00	42,33	253,98
28	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VW GOL 1.0	UNIDADE	4,00	42,33	169,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará  
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



GOV. DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CEDRO  
**CEDRO**

Contabilidade

135

29	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VW PARA VOYAGE 1.0	UNIDADE	5,00	42,33	211,65
30	FILTRO DE AR CABINE VEICULO CITROEN.	UNIDADE	30,00	42,33	1.269,90
31	FILTRO DE AR CABINE VEÍCULO CITROËN C3.	UNIDADE	30,00	42,33	1.269,90
32	FILTRO DE AR CABINE VEICULO DUCATO.	UNIDADE	10,00	196,67	1.966,70
33	FILTRO DE AR VEICULO CHEV ONIS 10MT LT2	UNIDADE	10,00	42,33	423,30
34	FILTRO DE AR DO FREIO ÔNIBUS 15.190 VOLKSBUS MAN 2013	UNIDADE	25,00	258,33	6.458,25
35	FILTRO DE AR DO FREIO ÔNIBUS IVECO 2013 CITY CLASS NEO BUS	UNIDADE	15,00	258,33	3.874,95
36	FILTRO DE AR DO FREIO ÔNIBUS M.BENZ OF 15190 R. ORE 2014	UNIDADE	15,00	258,33	3.874,95
37	FILTRO DE AR DO FREIO ÔNIBUS VOLARE 2009 V8L	UNIDADE	4,00	258,33	1.033,32
38	FILTRO DE AR DO FREIO ÔNIBUS VOLARE 2013 V8L	UNIDADE	7,00	258,33	1.808,31
39	FILTRO DE AR DO FREIO ÔNIBUS VW15.190 EOD ORE 2011	UNIDADE	25,00	258,33	6.458,25
40	FILTRO DE AR DO FREIO ÔNIBUS VWINDUCAR FOZ U	UNIDADE	8,00	258,33	2.066,64
41	FILTRO DE AR DO FREIO PARA ONIBUS VWMASCA GRANMICRO E O 2021	UNIDADE	20,00	258,33	5.166,60
42	FILTRO DE AR DO FREIO VEICULO DUCATO.	UNIDADE	10,00	196,67	1.966,70
43	FILTRO DE AR VEICULO IVECODAILY	UNIDADE	4,00	258,33	1.033,32
44	FILTRO DE AR VEICULO S10	UNIDADE	30,00	126,67	3.800,10
45	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO FIAT MOBI LIKE	UNIDADE	6,00	42,33	253,98
46	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VW GOL 1.0	UNIDADE	4,00	42,33	169,32
47	FILTRO DE AR PRIMÁRIO ÔNIBUS 15-190 VOLKSBUS MAN 2013	UNIDADE	25,00	258,33	6.458,25
48	FILTRO DE AR PRIMÁRIO ÔNIBUS IVECO 2013 CITY CLASS NEO BUS	UNIDADE	15,00	258,33	3.874,95
49	FILTRO DE AR PRIMÁRIO ÔNIBUS M.BENZ OF 15190 ORE 2014	UNIDADE	15,00	258,33	3.874,95
50	FILTRO DE AR PRIMÁRIO ÔNIBUS VOLARE 2009 V8L	UNIDADE	4,00	258,33	1.033,32
51	FILTRO DE AR PRIMÁRIO ÔNIBUS VOLARE 2013 V8L	UNIDADE	7,00	258,33	1.808,31
52	FILTRO DE AR PRIMÁRIO ÔNIBUS VW15.190 EOD ORE ANO 2011	UNIDADE	25,00	258,33	6.458,25
53	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA ONIBUS VWMASCA GRANMICRO E O 2021	UNIDADE	20,00	258,33	5.166,60
54	FILTRO DE AR PRIMARIO ONIBUS VW INDUSCAR FOZ U	UNIDADE	8,00	258,33	2.066,64
55	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ÔNIBUS IVECO 2013 CITY CLASS NEO BUS	UNIDADE	15,00	258,33	3.874,95
56	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ÔNIBUS M.BENZ OF 15190 ORE 2014	UNIDADE	15,00	258,33	3.874,95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará  
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



CEYRO

57	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ÔNIBUS VOLARE 2009 V8L	UNIDADE	4,00	258,33	1.033,32
58	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ÔNIBUS VOLARE 2013 V8L	UNIDADE	7,00	258,33	1.808,31
59	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO VW15.190 EOD ORE ANO 2011	UNIDADE	25,00	258,33	6.458,25
60	FILTRO DE AR SECUND ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	UNIDADE	8,00	258,33	2.066,64
61	FILTRO DE AR SECUNDARIO P ONIBUS VWMASCA GRANMICRO E O 2021	UNIDADE	20,00	258,33	5.166,60
62	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ÔNIBUS 15-190 VOLKSBUS MAN 2013	UNIDADE	25,00	258,33	6.458,25
63	FILTRO DE AR VEICULO DUCATO.	UNIDADE	10,00	196,67	1.966,70
64	FILTRO DE AR PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULO FIAT CRONOS	UNIDADE	25,00	42,33	1.058,25
65	FILTRO DE AR VEÍCULO PARA FIAT FIORINO	UNIDADE	6,00	42,33	253,98
66	FILTRO DE AR VEÍCULO VW VOYAGE 1.0	UNIDADE	5,00	42,33	211,65
67	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO CITROËN C3.	UNIDADE	30,00	42,33	1.269,90
68	FILTRO DO HIDRAULICO ONIBUS 15.190 VOLKSBUS MAN 2013	UNIDADE	25,00	258,33	6.458,25
69	FILTRO DO HIDRAULICO ONIBUS IVECO 2013 CITYCLASS	UNIDADE	15,00	258,33	3.874,95
70	FILTRO DO HIDRAULICO ONIBUS M.BENZ OF 1519 R.ORE 2014.	UNIDADE	15,00	258,33	3.874,95
71	FILTRO DO HIDRAULICO ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	UNIDADE	8,00	258,33	2.066,64
72	FILTRO DO HIDRAUL ONIBUS VW15.190 EOD ORE 2011	UNIDADE	25,00	258,33	6.458,25
73	FILTRO DO HIDRAULICO ONIBUS VWMASCA GRANMICRO E O 2021.	UNIDADE	20,00	258,33	5.166,60
74	FILTRO DO HIDRAULICO ONIBUS VOLARE 2009 V8L	UNIDADE	4,00	258,33	1.033,32
75	FILTRO HIDRÁULICO ÔNIBUS VOLARE 2013 V8L UNID.	UNIDADE	7,00	258,33	1.808,31
76	FILTRO LUBRIFICANTE VEICULO CHEV ONIX 110MT LT2	UNIDADE	10,00	42,33	423,30
77	FILTRO LUBRIFICANTE CITROEN.	UNIDADE	30,00	42,33	1.269,90
78	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS IVECO 2013 CITYCLASS NEO BUS	UNIDADE	15,00	258,33	3.874,95
79	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS 15-190 VOLKSBUS MAN 2013	UNIDADE	25,00	258,33	6.458,25
80	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS M.BENZ OF 15190 ORE 2014	UNIDADE	15,00	258,33	3.874,95
81	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VOLARE 2009 V8L	UNIDADE	4,00	258,33	1.033,32
82	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VOLARE 2013 V8L	UNIDADE	7,00	258,33	1.808,31
83	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VW15.190 EOD ORE ANO 2011	UNIDADE	25,00	258,33	6.458,25
84	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VWINDUSCAR FOZ U	UNIDADE	8,00	258,33	2.066,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará  
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



CEDRO

754

85	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ONIBUS VWMASCA GRANMICRO E O 2021	UNIDADE	20,00	258,33	5.166,60
86	FILTRO LUBRIFICANTE VEICULO IVECODAILY	UNIDADE	4,00	258,33	1.033,32
87	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3	UNIDADE	25,00	42,33	1.058,25
88	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO FIAT FIORINO	UNIDADE	6,00	42,33	253,98
89	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO FIAT MOBI LIKE	UNIDADE	6,00	42,33	253,98
90	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO S10	UNIDADE	30,00	95,00	2.850,00
91	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VW PARA GOL 1.0	UNIDADE	4,00	42,33	169,32
92	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VW PARA VOYAGE 1.0	UNIDADE	5,00	42,33	211,65
93	FILTRO LUBRIFICANTE VEICULO DUCATO.	UNIDADE	10,00	196,67	1.966,70
94	FILTRO SEPARADOR DÁGUA M.BENZ OF 15190 ORE 2014 .	UNIDADE	15,00	258,33	3.874,95
95	FILTRO SEPARADOR DÁGUA ÔNIBUS IVECO 2013 CITY CLASS NEO BUS EUCAÇÃO	UNIDADE	15,00	258,33	3.874,95
96	FILTRO SEPARADOR DÁGUA ÔNIBUS VOLARE 2009 V8L.	UNIDADE	4,00	258,33	1.033,32
97	FILTRO SEPARADOR DÁGUA ÔNIBUS VOLARE 2013 V8L.	UNIDADE	7,00	258,33	1.808,31
98	FILTRO SEPARADOR DÁGUA ÔNIBUS VWINDUSCAR FOZ U EDUCAÇÃO	UNIDADE	8,00	258,33	2.066,64
99	FILTRO SEPARADOR DÁGUA ÔNIBUS VW15-190 EOD ORE ANO 2011	UNIDADE	25,00	258,33	6.458,25
100	FILTRO SEPARADOR DAGUA ONIBUS VWMASCA GRANMICRO E O 2021.	UNIDADE	20,00	258,33	5.166,60
101	FILTRO SEPARADOR DAGUA VEICULO DUCATO.	UNIDADE	10,00	216,67	2.166,70
102	FILTRO SEPARADOR DE AGUA ONIBUS 15190 VOLKSBUS MAN 2013	UNIDADE	25,00	258,33	6.458,25
103	FLUIDO DE FREIO 500 ML.	LATA	90,00	44,00	3.960,00
104	GRAXA 10KG	UNIDADE	45,00	410,00	18.450,00
105	OLEO HIDRAULICO 68 LATA COM 20 LITROS;	BALDE	3,00	786,67	2.360,01
106	OLEO HIDRAULICO 68 LATA COM 05 LITROS;	LATA	5,00	221,67	1.108,35
107	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 CAIXA DE MARCHA EMBALAGEM DE 1 LT	LITRO	110,00	58,33	6.416,30
108	OLEO LUBRIFICANTE 140, LATA 20 LTS.	BALDE	3,00	780,00	2.340,00
109	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30 DE 1LITRO GASOLINA.	LITRO	70,00	42,33	2.963,10
110	OLEO LUBRIFICANTE 250 CSAIXA DE MARCXHA DE 1LITRO	LITRO	20,00	58,33	1.166,60
111	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO DE 1 LITRO GASOLINA.	LITRO	430,00	57,00	24.510,00
112	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 CAIXA DE MARCHA EMBALAGEM DE 1 LT	LITRO	125,00	58,33	7.291,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará  
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



GOV. DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CEDRO

113	OLEO LUBRIFICANTE 90	BALDE	3,00	780,00	2.340,00
114	ÓLEO LUBRIFICANTE HD 15W40 DIESEL 20 LITROS.	BALDE	100,00	618,33	61.833,00
115	OLEO LUBRIFICANTE HD 15W40-DIESEL 1LTS.	LITRO	50,00	42,00	2.100,00
116	ÓLEO TRANSMISSÃO ATF EMBALAGEM DE 01 LT.	LITRO	225,00	50,00	11.250,00
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
117	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO - ARLA BALDE CONTENDO 20 LTS	BALDE	60,00	161,67	9.700,20
118	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO DE 1L GASOLINA	LTS	950,00	57,50	54.625,00
119	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 DE 1L GASOLINA	LTS	400,00	40,00	16.000,00
120	ÓLEO LUBRIFICANTE HD 15W40 DIESEL 4 LTS	LTS	40,00	141,67	5.666,80
121	ÓLEO LUBRIFICANTE HD 15W40 DIESEL 20 LTS	BALDE	35,00	600,00	21.000,00
122	FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO FIAT UNO MILLE	UND	20,00	37,67	753,40
123	FILTRO DE AR VEÍCULO FIAT UNO MILLE	UND	20,00	37,67	753,40
124	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO FIAT UNO MILLE	UND	20,00	37,67	753,40
125	FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO FIAT UNO DRIVE	UND	70,00	37,67	2.636,90
126	FILTRO DE AR VEÍCULO FIAT UNO DRIVE	UND	70,00	37,67	2.636,90
127	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO FIAT UNO DRIVE	UND	70,00	37,67	2.636,90
128	FILTRO DE AR CABINE VEÍCULO FIAT UNO DRIVE	UND	70,00	37,67	2.636,90
129	FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO ETIOS	UND	30,00	37,67	1.130,10
130	FILTRO DE AR VEÍCULO ETIOS	UND	30,00	37,67	1.130,10
131	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO ETIOS	UND	30,00	37,67	1.130,10
132	FILTRO DE AR CABINE VEÍCULO ETIOS	UND	30,00	37,67	1.130,10
133	FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO FIAT MOBI	UND	70,00	37,67	2.636,90
134	FILTRO DE AR VEÍCULO FIAT MOBI	UND	70,00	37,67	2.636,90
135	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO FIAT MOBI	UND	70,00	37,67	2.636,90
136	FILTRO DE AR CABINE VEÍCULO FIAT MOBI	UND	70,00	37,67	2.636,90
137	FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO SANDERO	UND	8,00	37,67	301,36
138	FILTRO DE AR VEÍCULO SANDERO	UND	8,00	37,67	301,36
139	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO SANDERO	UND	8,00	37,67	301,36
140	FILTRO DE AR CABINE VEÍCULO SANDERO	UND	8,00	37,67	301,36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro - Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 - Centro - CEP: 63400-000 - Cedro-Ceará  
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



199  
MUNICÍPIO DE CEDRO  
**CEDRO**

141	FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO SAVEIRO	UND	8,00	37,67	301,36
142	FILTRO DE AR VEÍCULO SAVEIRO	UND	8,00	37,67	301,36
143	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO SAVEIRO	UND	8,00	37,67	301,36
144	FILTRO DE AR CABINE VEÍCULO SAVEIRO	UND	8,00	37,67	301,36
145	FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO HILUX	UND	8,00	96,67	773,36
146	FILTRO DE AR VEÍCULO HILUX	UND	8,00	96,67	773,36
147	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO HILUX	UND	8,00	96,67	773,36
148	ÓLEO LUBRIFICANTE 80 CAIXA DE MACHA EMBALAGEM DE 1 LT.	LT	100,00	54,17	5.417,00
149	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 CAIXA DE MACHA EMBALAGEM DE 1 LT.	LT	110,00	54,17	5.958,70
150	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 CAIXA DE MACHA EMBALAGEM DE 1 LT.	LT	75,00	54,17	4.062,75
151	ÓLEO LUBRIFICANTE 250 CAIXA DE MACHA EMBALAGEM DE 1 LT.	LT	35,00	54,17	1.895,95
152	ÓLEO TRANSMISSÃO ATF EMBALAGEM 01 LT.	LT	350,00	40,00	14.000,00
153	AGUA DESMINERALIZADA DE 1LT.	LT	50,00	5,00	250,00
154	ANTI-FERRUGEM EMBALAGEM COM 300ML,	UND	200,00	25,00	5.000,00
155	ADITIVO PARA RADIADOR EMBALAGEM DE 1 LT.	LT	130,00	23,33	3.032,90
156	FLUIDO DE FREIO 500 ML	UND	100,00	25,00	2.500,00
157	ESTOPA COM FIOS 100% ALGODÃO, MACIOS E ABSORVENTES. EMBALAGEM COM FARDOS DE 200G. COLORIDA.	FARDO	45,00	5,00	225,00
158	FILTRO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS	UND	10,00	187,67	1.876,70
159	FILTRO DE AR ÔNIBUS	UND	10,00	261,67	2.616,70
160	FILTRO DE AR CABINE ÔNIBUS	UND	10,00	261,67	2.616,70
161	FILTRO DE AR DO FREIO ÔNIBUS	UND	10,00	261,67	2.616,70
162	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS	UND	12,00	261,67	3.140,04
163	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA ÔNIBUS	UND	10,00	261,67	2.616,70
164	FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO FIORINO	UND	70,00	37,67	2.636,90
165	FILTRO DE AR VEÍCULO FIORINO	UND	70,00	37,67	2.636,90
166	FILTRO DE AR CABINE VEÍCULO FIORINO	UND	70,00	37,67	2.636,90
167	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO FIORINO	UND	70,00	37,67	2.636,90
168	FILTRO COMBUSTÍVEL CITROEN	UND	8,00	37,67	301,36
169	FILTRO DE AR CITROEN	UND	8,00	37,67	301,36
170	FILTRO DE AR CABINE CITROEN	UND	8,00	37,67	301,36
171	FILTRO DE LUBRIFICANTE CITROEN	UND	10,00	37,67	376,70
172	FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO ESTRADA	UND	60,00	37,67	2.260,20
173	FILTRO DE AR VEÍCULO ESTRADA	UND	60,00	37,67	2.260,20
174	FILTRO DE AR CABINE VEÍCULO ESTRADA	UND	60,00	37,67	2.260,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará  
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



GOV. MUNICIPAL DE  
**CEDRO**

200

175	FILTRO DE LUBRIFICANTE VEÍCULO ESTRADA	UND	60,00	37,67	2.260,20
176	FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO DUCATO	UND	12,00	261,67	3.140,04
177	FILTRO DE AR VEÍCULO DUCATO	UND	12,00	261,67	3.140,04
178	FILTRO DE AR CABINE VEÍCULO DUCATO	UND	12,00	261,67	3.140,04
179	FILTRO DE AR DO FREIO VEÍCULO DUCATO	UND	12,00	261,67	3.140,04
180	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO DUCATO	UND	15,00	261,67	3.925,05
181	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA VEÍCULO DUCATO	UND	12,00	261,67	3.140,04
182	FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO I / M. BENZ	UND	8,00	261,67	2.093,36
183	FILTRO DE AR VEÍCULO I / M. BENZ	UND	8,00	261,67	2.093,36
184	FILTRO DE AR CABINE VEÍCULO I / M. BENZ	UND	8,00	261,67	2.093,36
185	FILTRO DE AR DO FREIO VEÍCULO I / M. BENZ	UND	8,00	261,67	2.093,36
186	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO I / M. BENZ	UND	12,00	261,67	3.140,04
187	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA VEÍCULO I / M. BENZ	UND	8,00	261,67	2.093,36

**VALOR TOTAL LOTE ÚNICO R\$ 714.203,77 (SETECENTOS E QUATORZE MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**

#### DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas referentes a este pregão correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	
Gerenciamento e manutenção do Transporte Escolar	0301.12.361.0039.2.030
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação	0301.12.361.0002.2.029
Manutenção dos veículos para Atenção Básica	0401.10.301.0025.2.052
Gerenciamento e manutenção de Média e Alta Complexidade	0401.10.302.0026.2.056
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Saúde	0401.10.122.0002.2.046

**ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00**

#### 5. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos produtos/serviços de troca/reposição/descarte responsável deverá ser realizada nos veículos de cada unidade gestora contratante, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da **CONTRATADA**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, **descarregamento**, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

5.3. Os produtos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a partir da data da entrega no almoxarifado da contratante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará  
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84

5.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de inspecionar o objeto do contrato, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e no Anexo I do edital.

5.5. *A Contratada deverá entregar os produtos e executar os serviços de troca/ reposição solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento.*

## 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA se obriga a substituir o objeto licitado quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no Anexo III do presente edital e do contrato.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- a. (1) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

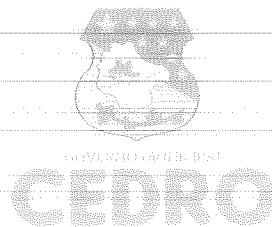
- b. (1) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço Contratado.

6.3. Expirado o prazo previsto para recolhimento do produto recusado, a CONTRATANTE se reservará o direito de proceder à devolução dos produtos recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos produtos que lhe foram empenhados;

6.3.1. Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a CONTRATADA e ante o não recolhimento dos produtos recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a CONTRATANTE o direito de efetuar o descarte dos produtos recusados da forma que melhor lhe convir, se ultrapassados 30 (trinta) dias da notificação, adotando as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

## 7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, a Contratante reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:



202

7.1.1. Advertência:

7.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

7.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.2. O montante da multa poderá, a critério da Contratante, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Correrão por conta e risco da **CONTRATADA** todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização a **CONTRATANTE**.

8.3. A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

8.4. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

8.5. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela **CONTRATADA**.

8.6. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Cedro para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

Cedro – CE, 23 de fevereiro de 2026.

**TALLES WERBTON TEIXEIRA**  
Secretário Executivo da Educação

**TEREZA WYANA FERREIRA VIANA**  
Secretária Executiva da Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará  
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



Comissão de Licitação  
Nº 203  
Prestação de Serviços - Jornal do Cedro

## ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

Ao Pregoeiro.

Referente: Processo Administrativo Nº 0402.01/2026-03

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ – Edital: \_\_\_\_\_

Prezados Senhores:

Na qualidade de responsável legal por nossa Empresa, credenciamos o senhor \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF. n.º \_\_\_\_\_, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes para retirar editais, apresentar envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos, bem como assinar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Dados para a elaboração do eventual Contrato:

Da empresa:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Telefone:

CPF: RG:

Data Nascimento:

Atenciosamente,

local e data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará  
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



Comissão de Licitação  
Nº 2024  
Prefeitura Municipal de Cedro

CEDRO

**ANEXO III Formulário Modelo de Proposta de Preços**

Pregão Eletrônico nº 0402.01/2026-03

Nome da Proponente:

Endereço:

Estado:

Telefone:

CNPJ:

Cidade:

E-mail Institucional:

Inscrição Estadual:

CONFORME ESTIPULADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0402.01/2026-03

PROPOMOS:

Prazo de Entrega \_\_\_\_\_ (conforme item 3.1. do Edital)

Prazo de Validade do Produtos \_\_\_\_\_ (conforme item 3.4 do Edital)

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_ (conforme item 18.1 do Edital)

Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (conforme item 14.2, alínea "a" do Edital)

**Gestor do Contrato (Anexo VI) Minuta do Contrato e Termo de Ciência e Notificação:**

Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

E-mail:

\_\_\_\_\_

**Indicações Bancárias**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

**Assinatura Local e Data**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará

CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CEDRO**

**ANEXO IV**

**Pregão Eletrônico nº 0402.01/2026-03**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM  
A ADMINISTRAÇÃO**

A (Empresa) \_\_\_\_\_, sediada na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (estado) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional  
de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor,  
Gerente, Proprietário, etc.), **DECLARA**, sob as penas da lei, que **não está sujeita a qualquer  
impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**, ciente da obrigatoriedade  
de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

***Assinatura do representante legal***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará  
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



Comissão Municipal de Cedro  
n.º 2.06  
Município de Cedro

**CEDRO**

**ANEXO V**

**Declaração de cumprimento art. 68, VI da Lei 14.133/21 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.**

\_\_\_\_\_, inscrito do CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
por  
intermédio de seu representante legal o (a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do  
disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

assinatura do representante Legal



Comitê de Licitação  
n.º 201  
Município de Cedro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO  
**CEDRO**

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE A SER ANEXADA À PROPOSTA ESCRITA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0402.01/2026-03

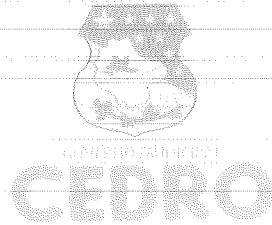
(dados do licitante: razão social, CNPJ, endereço), por meio de seu representante legal (NOME COMPLETO, RG, CPF), declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) cotado(s) atende(m) plenamente todas as especificações constantes dos Anexos I e III do Edital de Licitação nº 0402.01/2026-03.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

assinatura do representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará  
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



Comissão  
2018  
de Licitação

## ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CEDRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL \_\_\_\_\_ COM A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.**

O Município de CEDRO, pessoa jurídica de direito público interno, através da \_\_\_\_\_, em sua sede no \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ à Rua/Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 14.133/21, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e cláusulas e condições do Edital de Licitação nº 0402.01/2026-03 do Pregão Eletrônico nº 0402.01/2026-03, que faz parte integrante do Processo Administrativo nº 0402.01/2026-03, bem como as seguintes:

### Cláusula Primeira: DO OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO E ELEMENTOS FILTRANTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CE, conforme edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

1.2. O Contrato terá validade de 01 (um) ano a contar da assinatura, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

### Cláusula Segunda: DO PREÇO, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme planilha em anexo, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 – Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 124 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará  
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



Conte: 209  
de Cedro

3.3 - O pagamento será feito na proporção da aquisição, segundo as ordens de compras expedidas pela contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011. Em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.4 - O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigésimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro - Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho

#### **Cláusula Terceira: LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS**

3.1. A entrega dos produtos/serviços de troca/reposição/descarte responsável deverá ser realizada nos veículos de cada unidade gestora contratante, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da CONTRATADA, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento pela contratada da ordem de compras ou fornecimento emitida pelo setor competente, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.

3.2.1. A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente os dias, horários e prazos de entrega;

3.3. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

3.4. Os produtos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a partir da data da entrega no almoxarifado da contratante.

3.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de inspecionar o objeto do contrato, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e no Anexo I do edital.

**3.6. A Contratada deverá entregar os produtos e executar os serviços de troca/ reposição solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento.**

#### **Cláusula Quarta – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1. A CONTRATADA se obriga a substituir o objeto licitado quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no Anexo III do presente edital e do contrato.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará  
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



Cont. n.º 210  
de 07/2017

4.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b. (1) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. (1) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço Contratado.

4.3. Expirado o prazo previsto para recolhimento do produto recusado, a CONTRATANTE se reservará o direito de proceder à devolução dos produtos recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos produtos que lhe foram empenhados;

4.3.1. Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a CONTRATADA e ante o não recolhimento dos produtos recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a CONTRATANTE o direito de efetuar o descarte dos produtos recusados da forma que melhor lhe convir, se ultrapassados 30 (trinta) dias da notificação, adotando as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

#### **Cláusula Quinta: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO**

5.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, a Contratante reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

5.1.1. Advertência;

5.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

5.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará  
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



**CEDRO**

21/12/2017  
21/12/2017  
21/12/2017

5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.2. O montante da multa poderá, a critério da Contratante, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

#### **Cláusula Sexta: CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO**

6.1. O Município de Cedro designa como Contratante deste Contrato a \_\_\_\_\_, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento.

6.2. A CONTRATANTE designa ainda, como Gestores do Contrato: \_\_\_\_\_.

6.3. A CONTRATADA designa como Gestor deste contrato, o (a) Sr(a). xxxx portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxx conforme constante na sua Proposta de Preços, que é parte integrante deste documento.

6.4. Ao gestor do contrato por parte da Contratante compete:

6.4.1. Assegurar-se, quando do contrato, quanto aos valores praticados, informando a contratante eventual desvantagem, quanto à sua utilização.

6.4.2. Zelar pelos demais atos da CONTRATADA, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com a Contratante, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

6.4.3. Informar a contratante, quando de sua ocorrência, a recusa da CONTRATADA em atender as condições estabelecidas no edital, quanto às divergências relativas a íntegra ou as características e origem dos sistemas contratados.

#### **Cláusula Sétima: CONDIÇÕES GERAIS**

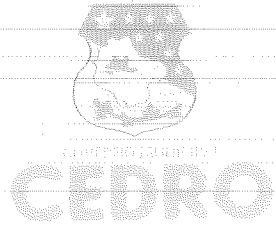
7.1. Correrão por conta e risco da CONTRATADA todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. Não poderá a CONTRATADA ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização a CONTRATANTE.

7.3. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará  
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



Comissão de Arbitragem  
212  
Município de Cedro

7.4. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

7.5. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela **CONTRATADA**.

7.6. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Cedro para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Cedro XX de XX de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará  
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



Comissão: \_\_\_\_\_  
N.º \_\_\_\_\_  
Data: 21/3 \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0402.01/2026-03

### DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

Ao pregoeiro:

A \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do §1º, do ar. 63 da Lei 14.133/21.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



214

ANEXO IX

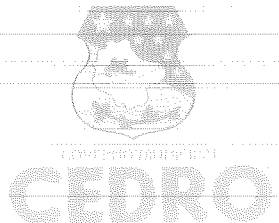
PREGÃO ELETRONICO N.º 0402.01/2026-03

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

Ao pregoeiro:

A \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_, declara sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



21/05/2026

## ANEXO X

PREGÃO ELETRONICO N.º 0402.01/2026-03

### DECLARAÇÃO PARA ME/EPP

Ao pregoeiro:

A \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, de que no ano-calendário de realização desta licitação ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará  
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



Comissão: 216  
Data: 14/03/2026

## ANEXO XI

PREGÃO ELETRONICO N.º 0402.01/2026-03

### DECLARAÇÃO

A \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará  
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84